# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 2530
DE 01 / 06 / 2022

**Portaria N.º 050/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

**RESOLVE**:

**Art. 1º Nomear NILDO APARECIDO DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 5.126.XXX-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 916.303.XXX-20, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico da Mesa Executiva – CC-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de maio de 2022.

Valmir Soares Maciel (Nanico)
**Presidente**

fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR, EM 31 DE MAIO DE 2022.**

Município de Pinhal de São Bento
CNPJ Nº 95.590.832/0001-11
***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

Associação de Produtores Rurais da Linha Nova Belgica
CNPJ sob nº 27.672.586/0001-97
***VALDOMIRO MARTIM***

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**D58B7E0D

**SECRETARIA DE SAUDE**
**DIÁRIA N° 156/2022**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: 01/06/2022 (saída as 07:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Ademar Lopes de Brito para consulta no Hospital Universitário do Oeste do Paraná em Cascavel/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário do Oeste do Paraná em Cascavel/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 01 de Junho de 2022.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**8C5DD327

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**PORTARIA N.º 050/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear Nildo Aparecido de Oliveira**, portador do RG n.º 5.126.XXX-2 PR e inscrito no CPF sob n.º 916.303.XXX-20, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico da Mesa Executiva – CC-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de maio de 2022.

***VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)***
Presidente

**Publicado por:**
Renan Alves de Jesus
**Código Identificador:**E0F1719B

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI**

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico, cujo objeto é Aquisição de relógios ponto e software para controle de frequência para a Câmara Municipal de Piraquara, conforme o Termo de Referência do Edital, será realizada no dia **13 de junho de 2022, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE.
**Valor Máximo estimado:** R$ 10.647,91 (Dez mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).
**Aquisição de Edital:** O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes , podendo também ser solicitados via *e-mail* compras@camarapiraquara.pr.gov.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 31 de maio de 2022.

***GUILHERME VINICIUS KLUPPELL***
Pregoeiro - Portaria nº 035/2022

**Publicado por:**
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
**Código Identificador:**E1CFA451

**PIRAQUARAPREV**
**PORTARIA Nº 281/2022**

Concede aposentaria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição no Magistério, com base legal no art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 12 e art. 14, ambos da Lei Municipal 862/2006, a servidora pública do Município de Piraquara.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em